

**PORTARIA Nº 119/2023**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ELIAS MAURICIO DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos – GOD, Nível I, Letra D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, à única beneficiária, a companheira Sra. **Jussilene Alves Pereira**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 13 de outubro de 2022, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 65989, de 13/10/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso II e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos na data de 13 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

drc